

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS –  
DELCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO  
DE LICITAÇÃO, REALIZADA EM  
**29/11/18 às 14:00 HS** NA SALA DE  
LICITAÇÕES, SITUADA NA AV. BARÃO  
DO RIO BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.  
PROCESSO Nº 33.788/2018 – SOHRF  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/18

**SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: ULYSSES SARMENTO SERRA, LÚCIA APARECIDA BAPTISTA DE SOUZA e FERNANDA HANG DE OLIVEIRA, em substituição a ANA CRISTINA DOS REIS,** para sob a presidência da primeira compor a subcomissão de licitação, designada pela **Resolução nº 160/18** do DELCA, encarregada de licitar o objeto da **Tomada de Preços n.º 12/18** do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM CONJUNTO HABITACIONAL – POSSE – PETRÓPOLIS/RJ,** conforme especificado no edital convocatório.

**PRESENCAS:** Além dos membros da subcomissão, compareceu a empresa: UP Soluções S/S Ltda, representada por Edmar Klem de Mattos Filho.

**PROCEDIMENTO:** Dando prosseguimento aos trabalhos, após análise detalhada da documentação de habilitação – envelope “A” - das empresas participantes, a subcomissão decidiu, por unanimidade, **em inabilitar** as empresas pelos seguintes motivos: **UP Soluções Ltda – Eireli**, por descumprir os itens 2.1.1.2, ou seja, não apresentou a declaração de que após a retirada do Certificado de Inscrição de Cadastro da Prefeitura Municipal de Petrópolis, não ocorreu fato algum que impeça a sua participação na licitação; 2.1.5.1, ou seja, a Certidão da Fazenda Municipal apresentada pela empresa não faz constar todos os tributos em uma mesma certidão e 2.1.10, ou seja, apresentou somente a cópia da Certidão da Fazenda Municipal e não apresentou a original da mesma para que pudesse ser autenticada pelo servidor na sessão pública e **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA** por descumprir o item 2.1.1, ou seja, não apresentou o Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Petrópolis e 2.1.5.1, ou seja, a Certidão da Fazenda Municipal apresentada pela empresa não faz constar todos os tributos em uma mesma certidão. Por oportuno, esclarece-se que com relação a documentação da qualificação técnica das empresas participantes, a mesma foi submetida à análise da Assessora Técnico Adjunto de Análise Técnica Social, Denise Lima dos Santos; da Diretora de Projetos, Convênios e P.P.P, Cláudia Ribeiro de Souza e do Assessor Jurídico, Guilherme Amaro Agripino, todos da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, sendo por esta aprovada nos seguintes termos descritos na folha de informação de nº 02 – frente: “Atestamos que ambas as empresas cumpriram com a apresentação dos atestados técnicos previstos no Edital, restando, portanto, ambas habilitadas no que tange a questão técnica”. Sendo assim, esta subcomissão decide, por unanimidade, em abrir prazo de até 08 (oito) dias úteis, conforme artigo 48, § 3º da

## CONTINUAÇÃO DA ATA DA TP 12/2018:

Lei 8.666/93, **aprazando o dia 11/12/18 às 14:00, para apresentação da nova documentação.** Esclarece esta subcomissão que o envelope “B” – Propostas dos Licitantes, continuarão acautelados neste Departamento, devidamente lacrados, conforme recebidos e rubricados por todos os presentes. Por conseguinte, esclarece que a subcomissão para atender ao item 3 do Edital, qual seja, a regularidade das empresas e/ou profissionais em condições de participar da presente licitação, realizou consulta no site “Portal da Transparência” a fim de saber se as empresas participantes do certame licitatório estão idôneas e/ou suspensas em contratar com o Poder Público, conforme consulta anexada ao processo, sendo que as duas empresas estão aptas a participar do certame. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes e por mim, Edimilson Diamantino Rodrigues, funcionário que a digitou.\*\*\*\*\*

\_\_\_\_\_  
Ulysses Sarmiento Serra

\_\_\_\_\_  
Lúcia Aparecida B. de Souza

\_\_\_\_\_  
Fernanda Hang de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Edmar Klem de Mattos Filho  
C.I: 209282979 DIC//RJ

\_\_\_\_\_  
Edimilson Diamantino Rodrigues  
Funcionário do DELCA